



**DECRETO N.º. 024, de 31 de Março de 2020.**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E APLICAÇÃO DE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, BEM COMO RATIFICA MEDIDAS DISPOSTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL.**

JOEL LONGEN, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VII, Artigo 85, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementação das ações fixadas por meio do Decreto n.º. 023 de 25 de Março de 2020, que implementava ações, no âmbito do Município de Petrolândia, para dar cumprimento ao disposto nos Decretos Estaduais n.º. 509, 515 e 525;

**CONSIDERANDO**, que no dia 30 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n.º. 535, por meio do qual dispôs sobre prorrogação das medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública.

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º.** Este Decreto dispõe sobre prorrogação da situação de emergência e aplicação de novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como ratifica medidas dispostas na legislação federal e estadual.

**Art. 2.º.** Em cumprimento ao Decreto Estadual n.º. 535 de 30 de março de 2020, ficam prorrogadas até **07 de abril de 2020**, as medidas restritivas de isolamento social dispostas no art. 2.º., inciso I do Decreto Municipal n.º. 023, de 25 de março de 2020.

**Art. 3.º** As demais medidas restritivas de isolamento social previstas em Decretos anteriores permanecem com suas vigências inalteradas.

**Art. 4.º.** Ratifica-se em âmbito municipal, no que couber, as disposições do Decreto Estadual n.º. 535 de 30 de março de 2020 e Lei Federal n.º. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**Art. 5.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2.º. e 3.º. do art. 1.º. e no art. 8.º. da Lei federal n.º. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/SC, em 31 de Março de 2020.

PREF. MUN. DE PETROLÂNDIA

Publicado(a) em: 31 / 03 / 2020

no Mural Público e Site Oficial

Assinatura Joel Longen

Assinatura

  
JOEL LONGEN  
PREFEITO MUNICIPAL